



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 684, DE 06 DE MAIO DE 2023**

*Ratifica e homologa a Decisão de Mérito da Comissão de Processo Administrativo, constante nos autos do Processo Administrativo nº 001-2023, em que foi julgado procedente o pedido de Reintegração do Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel, CPF Nº 018.618.674-68, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Fica ratificada e homologada a Decisão de Mérito da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, publicada no Diário Oficial do Município de Cortês no dia a 20/03/2023, edição 3302, constante nos autos do Processo Administrativo nº 001-2023, em que foi julgado procedente o pedido de Reintegração do Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel, CPF Nº 018.618.674-68, motivo esse reconheço o mérito do pleito julgado em âmbito administrativo, ficando o aludido servidor reintegrado ao serviço público municipal para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, para o qual foi nomeado em caráter efetivo no dia 03 de julho de 2008, por meio da Portaria nº 146/2008, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

**Art. 2º** A Matrícula do servidor ora reintegrado deve ser restaurada e mantida, mas em caso de impossibilidade de identificar a numeração original de sua matrícula deve ser criada uma nova matrícula.

**Art. 3º** Devem ser adotados todos os procedimentos legais cabíveis no sentido de executar a decisão de mérito ora ratificada e homologada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 684, DE 06 DE MAIO DE 2023**

*Ratifica e homologa a Decisão de Mérito da Comissão de Processo Administrativo, constante nos autos do Processo Administrativo nº 001-2023, em que foi julgado procedente o pedido de Reintegração do Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel, CPF Nº 018.618.674-68, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ratificada e homologada a Decisão de Mérito da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, publicada no Diário Oficial do Município de Cortês no dia a 20/03/2023, edição 3302, constante nos autos do Processo Administrativo nº 001-2023, em que foi julgado procedente o pedido de Reintegração do Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel, CPF Nº 018.618.674-68, motivo esse reconhecimento o mérito do pleito julgado em âmbito administrativo, ficando o aludido servidor reintegrado ao serviço público municipal para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, para o qual foi nomeado em caráter efetivo no dia 03 de julho de 2008, por meio da Portaria nº 146/2008, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

**Art. 2º** A Matrícula do servidor ora reintegrado deve ser restaurada e mantida, mas em caso de impossibilidade de identificar a numeração original de sua matrícula deve ser criada uma nova matrícula.

**Art. 3º** Devem ser adotados todos os procedimentos legais cabíveis no sentido de executar a decisão de mérito ora ratificada e homologada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**E42C1882

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2023. Edição 3382  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>